



LEI n° 769, de 05 de novembro de 2014.



"Autoriza o Poder Executivo a compensar valores a serem pagos a título de convênio com a transferência de um terreno urbano do Município de Jussara/GO a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, na forma que especifica e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compensar os valores a título do convênio firmado com a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, com a efetivação da entrega, mediante dação em pagamento, de um terreno urbano de propriedade do Município de Jussara/GO, matriculado na Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula n° 6.972, designado pelo lote 02 (dois) da quadra 04 (quatro) situado à Rua Rui Barbosa esquina com a Rua Moiana, no loteamento denominado "Vila São Francisco" nesta cidade.

Parágrafo primeiro - O imóvel descrito no *caput* deste artigo fica avaliado no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), o qual será utilizado especificadamente para a sede da EMATER e da AGRODEFESA no Município.

Parágrafo segundo - A compensação autorizada neste artigo será realizada mensalmente, considerando o valor pago por mês pelo



convênio e o valor atribuído no parágrafo primeiro pelo imóvel, sendo que findo os valores de tal compensação o Município voltará a pagar regularmente tal convênio.

Art. 2º - A transferência do domínio do imóvel será formalizada mediante escritura pública.

Parágrafo primeiro - O Poder Executivo Municipal, doador, fornecerá ao Estado de Goiás, donatário, a documentação e os esclarecimentos que se fizerem necessários para a formalização da escritura de doação, para efeito do registro.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da transferência da área descrita nesta lei correrão por conta de seu donatário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA/GO,
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2014.


TATIANA RANNA DOS SANTOS
Prefeita Municipal